



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO – 1º SEMESTRE DE 2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – FECON

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – FECON**, entidade de direito privado, mantenedora do Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete – CES-CL, criada pela Lei Municipal nº 831, de 23 de maio de 1967, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca sede, sob o nº 189, Livro A, antigo 3-A, fls. 236, em 22 de junho de 1967, com alterações estatutárias posteriores regularmente registradas, inscrita no CNPJ sob o nº 19.722.313/0001-81, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo do Curso de Graduação da FECON**, no período estipulado neste edital. O processo será realizado sob a forma de concurso público, conforme o inciso II do art. 44 da Lei Federal nº 9.394/1996, art. 5º, inciso I da Constituição Federal, Decreto nº 5.245/2004, demais normas do MEC, disposições regimentais da FECON e as regras aqui previstas, às quais os candidatos, ao se inscreverem, declaram estar cientes e de acordo.

I – INSCRIÇÕES

- 1. Período:** de 17 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.
- 2. Locais de Inscrição:** secretaria da FECON (tel. 31 98684-1063) ou pelo site: www.ces-cl.edu.br
- 3. Realização da Prova:** presencial, na sede da FECON, em dia e horário agendados pelo candidato no momento da inscrição.
- 4. Taxa de Inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais).
- 5. Documentação Necessária para Inscrição:**
 - Preenchimento do formulário específico disponível nos sites das mantidas;
 - Comprovação de pagamento da taxa.
- 6. Requisitos para Inscrição:**
 - Ter concluído o ensino médio ou equivalente;
 - Candidatos que não o concluíram poderão inscrever-se como **treinantes**, sem direito à matrícula mesmo que aprovados.

7. Observações Importantes:

- A taxa de inscrição **somente será devolvida na hipótese prevista no item “3” das disposições finais** (não formação de turma com número mínimo de 45 alunos).
- O pagamento da taxa **não garante** a inscrição sem o preenchimento do formulário;
- Inscrições fora do prazo **não serão aceitas**;
- Candidatos com necessidades especiais devem informá-las no momento da inscrição;
- Cada candidato poderá se inscrever **uma única vez**;
- **Inscrição condicional não será aceita.**

II – VAGAS OFERTADAS

1. Serviço Social (Bacharelado)

- 60 vagas | Turno: Noturno
- Duração mínima: 4 anos (8 períodos)

III – CONTEÚDO DA PROVA

A prova consistirá em uma **redação dissertativa**, com tema extraído de atualidades/conhecimentos gerais, a ser escolhido no momento da prova.

IV – NORMAS DA PROVA

1. Estrutura da Prova:

- Prova de Redação: **valor máximo de 100 pontos**;
- Alternativamente, poderá ser utilizada nota do ENEM, análise de histórico escolar, transferência ou obtenção de novo título.

2. Etapa única do processo seletivo.

3. Avaliação da Redação:

- Adequação ao tema e à proposta;
- Coerência, coesão, argumentação;
- Estruturação textual e uso da norma culta;
- Prazo de 2h (duas horas) para realização e transcrição da redação.

4. Agendamento da Prova:

- Presencial, na sede da FECON, conforme agendamento prévio pelo candidato.

5. Classificação:

- Por ordem decrescente de pontuação até o limite de vagas;
- Desclassificação automática em caso de nota zero ou fraude.

6. Critérios de Desempate:

1. Maior nota na redação;
2. Candidato mais idoso.

V – RESULTADOS

- Divulgados **por e-mail** ao candidato, com a **convocação para matrícula**.
- **Não será permitido recurso ou revisão** da prova de redação.

VI – MATRÍCULA

1. Período: 05 de janeiro a 31 de janeiro de 2026, das 12h às 21h (exceto feriados e recessos).

2. Documentos Exigidos:

- Requerimento de matrícula (modelo no site);
- Contrato de prestação de serviços (preenchido, assinado e com firma reconhecida por aluno, responsável financeiro e cônjuge, se for casado);
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela do semestre;
- Documentos (cópias legíveis + originais para conferência):
 - a) Histórico escolar (original ou autenticada);
 - b) Documento de Identidade (não serão aceitas carteiras funcionais nem Carteira Nacional de Habilitação – CNH).
 - c) CPF;
 - d) Certidão de nascimento/casamento;
 - e) Título de eleitor + comprovante de votação;
 - f) Certificado de reservista (homens);
 - g) Comprovante de residência atualizado;
 - h) Duas fotos 3x4 recentes.

Observações:

- Pode-se apresentar, provisoriamente, declaração de conclusão do ensino médio, substituída pelo histórico em até 30 dias.
- A não apresentação do histórico no prazo implica anulação da matrícula.
- Ausência no prazo de matrícula resultará em **convocação do próximo candidato** da lista.
- O convocado terá **48h para efetuar a matrícula**.
- Documentos falsos implicarão **anulação da matrícula e sanções legais**.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As aulas ocorrem de segunda a sexta, no período noturno, podendo ocorrer aos sábados pela manhã e, excepcionalmente, à tarde.
2. O processo seletivo é válido **apenas para o 1º semestre de 2026**.
3. A FECON poderá cancelar turmas com menos de **45 alunos matriculados**. Nestes casos, o valor pago será devolvido integralmente.
4. Os cursos seguem a legislação vigente e as disposições da Fundação.
5. Este edital está disponível em: www.ces-cl.edu.br
6. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativo-Financeira da FECON.

Conselheiro Lafaiete, 17 de novembro de 2025

Hermann José Junqueira
Presidente da FECON